



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2015.**

(Do Sr. Fábio Ramalho)

Requer a aprovação do novo Regulamento do Prêmio “Selo Participação Legislativa”, que visa contemplar as entidades da sociedade civil organizada que têm papel de destaque nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Legislação Participativa – CLP e perante a sociedade.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a aprovação do novo Regulamento do Prêmio “Selo Participação Legislativa”, que tem por objetivo homenagear as entidades da sociedade civil organizada que mais se destacam nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Legislação Participativa, bem como aquelas que prestam relevantes serviços à sociedade brasileira.

**JUSTIFICATIVA**

As entidades da sociedade civil organizada têm papel preponderante nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Legislação Participativa – CLP, pois apresentam sugestões de proposições legislativas que refletem os anseios de diversos segmentos sociais de nosso país.

Assim, com o propósito de homenagear os trabalhos desenvolvidos por essas entidades junto à CLP, bem como àquelas que têm relevantes serviços prestados à sociedade brasileira, faz-se necessária a aprovação do presente Regulamento do Prêmio “Selo Participação Legislativa”.

A intenção é que o prêmio em referência seja distribuído todos os anos, tornando essa singela homenagem uma tradição da CLP.

Vale registrar, por oportuno, o sucesso da premiação realizada por esta Comissão no ano de 2014.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Acreditando no propósito dessa iniciativa, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de agosto de 2015.

Deputado FÁBIO RAMALHO – PV/MG

**REGULAMENTO DO PRÊMIO**  
**“SELO PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA”.**



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

A Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados - CLP aprovou o presente Regulamento, que dispõe sobre a premiação “Selo Participação Legislativa” às entidades da sociedade Civil Organizada.

### **OBJETIVO**

Art. 1º - O Selo Participação Legislativa tem por objetivo divulgar a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, bem como estimular a participação das entidades da sociedade civil organizada, propiciando uma singela homenagem a essas entidades que participam do processo legislativo, com apresentação de sugestões de proposições legislativas.

### **MODALIDADES E REQUISITOS**

Art. 2º - O Selo será conferido anualmente pela Comissão de Legislação Participativa, levando-se em consideração os trabalhos realizados na Sessão Legislativa anterior.

Art. 3º - As entidades poderão concorrer em quatro modalidades distintas, sem necessidade de inscrição, devendo assim ser premiadas:

I – as entidades que apresentaram o maior número de sugestões;

II – as entidades que lograram êxito na aprovação de maior número de sugestões no plenário da Comissão de Legislação Participativa;

III – as entidades que realizaram atividades consideradas relevantes à sociedade brasileira;

IV – as entidades que apresentaram sugestões de audiência pública ou seminário, que tiveram o maior número de participantes, aferido pelo número de inscrições.

Art. 4º - As três primeiras colocadas, em cada modalidade, serão contempladas com o Selo Participação Legislativa, que consistirá na outorga de placa, medalha, troféu ou brinde, a ser conferido pela Comissão de Legislação Participativa.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Art. 5º - Acompanhará o Selo Participação Legislativa um diploma de menção honrosa com o mesmo propósito de homenagear as entidades da sociedade civil organizada, assinado pelo Presidente da Comissão de Legislação Participativa.

Art. 6º - As entidades deverão estar em situação cadastral regular ao tempo da premiação, nos termos do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa.

### **PUBLICIDADE DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS COM O SELO**

Art. 7º - O Selo Participação Legislativa será utilizado para homenagear as entidades sociais, distinguindo o trabalho realizado e valorizando o importante papel da sociedade no parlamento, o que será noticiado em todas as mídias da Comissão de Legislação Participativa.

### **COMISSÃO JULGADORA**

Art. 8º - Caberá ao colegiado da Comissão de Legislação Participativa, por maioria simples, ratificar a relação dos premiados, devendo ser observado o disposto nos artigos 2º e 3º deste Regulamento.

Art. 9º - As entidades mencionadas no inciso III serão indicadas livremente pelos parlamentares membros da Comissão de Legislação Participativa, que poderão indicar até duas entidades por Sessão Legislativa.

Art. 10 - Em caso de empate nos requisitos da premiação, será agraciada a entidade com maior tempo, em anos de cadastramento, na Comissão de Legislação Participativa.

### **CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E DESPESAS DECORRENTES**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Art. 11 – Será realizada cerimônia de entrega das premiações, a ser organizada pela Comissão de Legislação Participativa, de acordo com o calendário de eventos da Comissão.

Art. 12 - As despesas decorrentes do presente Regulamento serão custeadas, no que couber, com observância do disposto nos Atos da Mesa de n. 31, de 2012, e n. 33, de 2012, no que concerne à divulgação das comissões.

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Legislação Participativa.

Art. 14 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em de agosto de 2015.

Deputado Fábio Ramalho  
Presidente